Anúncio n.º 2547/2009

Processo: 51/09.0TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cordeiro Dias, L.da
Credor: Administração Fiscal

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Cordeiro Dias, L.da, NIF — 500076561, Endereço: Rua Ramalho Ortigão, N.º 34, 2.º Esq. A, Sala 3, 4000-195 Porto.
Adm. da insolvência. Dr(a). Paulo de Campos Macedo, Endereço: Rua de Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

12 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

301536281

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 2548/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 137/09.0TBVVD

Insolvente: Maximino de Jesus Dias de Oliveira.

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 20-02-2009, às 21,00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:
Maximino de Jesus Dias de Oliveira,, NIF — 180425129, Endereço: Lugar do Pontido, Rua-1, n.º 8 -1.º D.º, Prado, 4730-000 Vila Verde
a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administradora da Insolvência é nomeada: Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afosnso Henriques, n.º 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):
— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
— A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 24-04-2009, pelas 14:30 horas, para a realização de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*.

301511332

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 8754/2009

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 05-03-2009:

Licenciada Elsa Cristina Correia Martins, Técnica Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Divisão nos Serviços Administrativos e Financeiros, pelo período de 3 anos, com início em 22 de Março de 2009.

20 de Março de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 8755/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Doutor Cláudio Jorge Maia Baptista, Professor Auxiliar Convidado a tempo integral e dedicação exclusiva, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2009, ficando posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior, a partir da mesma data.

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações este pela Lei n.º 19/80, de 16/07, publica-se a seguir o parecer que fundamenta convite:

Parecer

O Doutor Cláudio Jorge Maia Baptista, concluiu a licenciatura em Bioquímica na Universidade da Beira Interior em 2003, tendo obtido a classificação final de 16 valores.

No ano 2003 iniciou o Doutoramento em Biomedicina no Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior como bolseiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, sob a minha co-orientação, que espera concluir brevemente. Entre 2005 e 2007 frequentou 2 cursos de pós graduação, um na área da Bioestatística e outro na área da Oncobiologia e efectuou 1 estágio de especialização em oncobiologia no Centro de Investigación del cáncer sob orientação do